



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/04/2017, Edição nº 4497, Página nº 09

LEI Nº 1.884/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.234,05 (duzentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2094 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	210.234,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	210.234,05

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	210.234,05
TOTAL		RS	210.234,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 13 de Abril de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito